



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e controlados, objetivando o suprimento das necessidades e renovação de estoque adequado de Medicamentos, visando garantir um atendimento de qualidade em nível ambulatorial, urgência e emergência aos pacientes e usuários do sistema de Saúde o município de São Vicente Férrer - PE.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que se trata de medicamentos e materiais imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços de saúde ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os medicamentos e materiais que são objeto deste estudo é extrema necessidade para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos.

Os medicamentos e matérias objeto do presente estudo, tem sua importância frente aos protocolos de tratamento, indicações de uso, bem como tem a necessidade de garantir a assistência nas unidades de saúde, mantendo o abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos referidos medicamentos.

Entendemos, portanto, que a aquisição do objeto ao qual se refere o presente estudo, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente Férrer- PE, sendo utilizados tanto no atendimento ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde, quanto na emergência da Unidade Mista Edson Regis de Carvalho.

A quantidade solicitada baseia-se no histórico de consumo dos medicamentos e materiais utilizados nos anos anteriores e na necessidade de disponibilidade de material para ser utilizado a pronto emprego, e justifica-se em face a necessidade da contínua reposição do estoque, os quais são imprescindíveis para o atendimento a pacientes e usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no município de São Vicente Férrer - PE.

Em suma, os requisitos necessários para atender à demanda por medicamentos essenciais visam assegurar qualidade, conformidade regulatória, sustentabilidade em suas



diversas dimensões e capacidade de fornecimento contínuo, formando uma base sólida para a contratação de produtos que garantirão a saúde pública e o bem-estar da população.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

Os valores constantes na planilha são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Vl. Unit	Vl total
MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA					
1	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	FR	1.000	18,75	18.750,00
2	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML	FR	1.000	7,26	7.260,00
3	ACICLOVIR 200MG	COMP	5.000	0,39	1.950,00
4	ACICLOVIR 5% CREME (BIS COM 10GR)	BIS	500	3,92	1.960,00
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	200.000	0,13	26.000,00
6	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	COMP	2.000	0,40	800,00
7	ACIDO ASCORBICO 500 MG	COMP	80.000	0,15	12.000,00
8	ACIDO ASCORBICO SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	FR	5.000	3,27	16.350,00
9	ACIDO FÓLICO 5MG	COMP	100.000	0,07	7.000,00
10	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	FR	800	5,90	4.720,00
11	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	12.000	1,67	20.040,00
12	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FR	2.000	3,14	6.280,00
13	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/ML	FR	4.000	7,83	31.320,00
14	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15 MG/ML	FR	4.000	6,49	25.960,00
15	AMINOFILINA 100 MG	COMP	1.000	0,21	210,00
16	AMIODARONA 100MG COMP	COMP	10.000	0,78	7.800,00
17	AMIODARONA 200 MG	COMP	35.000	0,75	26.250,00
18	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULONATO DE POTÁSSICO 62,50/5ML	FR	300	36,41	10.923,00
19	AMOXICILINA 500 MG	CÁPS	100.000	0,52	52.000,00
20	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO DE POTÁSSICO125 MG	COMP	2.000	4,20	8.400,00
21	AMOXICILINA 50MG/ML	FR	4.000	12,82	51.280,00
22	ANLODIPINO BESILATO 10 MG	COMP	80.000	0,07	5.600,00
23	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COMP	50.000	0,11	5.500,00
24	ATENOLOL 25MG	COMP	60.000	0,33	19.800,00
25	ATENOLOL 50MG	COMP	150.000	0,28	42.000,00
26	AZITROMICINA 500 MG	COMP	18.000	1,21	21.780,00
27	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FR	900	13,69	12.321,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE FÉRRER
NOSSO COMPROMISSO É COM O Povo

28	BISACODIL 5 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER	COMP	5.000	0,30	1.500,00
29	BITARTARATO DE BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 5 ML	FR	50	5,90	295,00
30	BROMOPRIDA 10 MG	COMP	12.000	0,43	5.160,00
31	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	FR	3.000	3,38	10.140,00
32	BUDESONIDA 32MCG / DOSE	FR	50	45,46	2.273,00
33	BUDESONIDA 50MCG/DOSE	FR	50	47,62	2.381,00
34	CAPTOPRIL 25MG	COMP	600.000	0,05	30.000,00
35	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400UI.	COMP	6.000	0,13	780,00
36	CAVERDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	COMP	25.000	0,26	6.500,00
37	CAVERDILOL 3,125 MG.	COMP	25.000	0,19	4.750,00
38	CAVERDILOL 6,25 MG.	COMP	25.000	0,19	4.750,00
39	CARVEDILOL 25MG	COMP	10.000	0,29	2.900,00
40	CEFALEXINA 500MG.	COMP	100.000	0,53	53.000,00
41	CEFALEXINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50 MG/ML	FR	2.500	16,93	42.325,00
42	CETOCONAZOL 200MG	COMP	20.000	0,53	10.600,00
43	CETOCONAZOL 20MG, BISNAGA COM 30 GR	BIS	3.000	6,33	18.990,00
44	CETOCONAZOL XAMPU 2% - FRASCO 100 ML	FR	2.000	38,35	76.700,00
45	CINARIZINA 25 MG	COMP	10.000	0,52	5.200,00
46	CINARIZINA 75 MG	COMP	10.000	0,74	7.400,00
47	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	20.000	0,54	10.800,00
48	CLONIDINA 0,1MG	COMP	500	0,54	270,00
49	CLOPIDOGREL BISULFATO 75MG	COMP	10.000	0,83	8.300,00
50	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - FRASCO 20 ML	FR	3.000	4,58	13.740,00
51	COLAGENASE 0,6UI/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G - BISNAGA 50 G	BIS	900	23,43	21.087,00
52	COLIRIO ANESTESICO 10MG/ML	FR	10	14,91	149,10
53	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	2.500	5,85	14.625,00
54	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	0,43	860,00
55	DEXAMETASONA 1MG/G CREME, BISNAGA 10 G	BIS	5.000	2,57	12.850,00
56	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR	5.000	3,47	17.350,00
57	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	12.000	0,12	1.440,00
58	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2 MG/5ML	FR	5.000	2,60	13.000,00
59	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6/MG BISNAGA COM 10GR	BIS	200	6,27	1.254,00
60	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMP	50.000	0,22	11.000,00



61	DICLOFENACO RESINATO SOL. ORAL 15 MG/ML	FR	300	6,45	1.935,00
62	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	25.000	0,39	9.750,00
63	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMP	35.000	0,24	8.400,00
64	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FR	14.000	3,61	50.540,00
65	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER	COMP	160.000	0,14	22.400,00
66	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML - FRASCO 10ML	FR	5.000	1,47	7.350,00
67	DORZOLAMIDA SOL. OFTÁLMICA 2% - COLÍRIO FRASCO 5 ML	FR	50	19,81	990,50
68	ERITROMICINA 500MG	COMP	1.000	1,90	1.900,00
69	ERITROMICINA SUSP. ORAL 50 MG/ML	FR	50	9,57	478,50
70	ESCOPELAMINA 10MG	COMP	6.000	0,52	3.120,00
71	ESCOPELAMINA 10MG/ML GOTAS	FR	1.200	12,00	14.400,00
72	ESCOPELAMINA 6,67 MG/ML +DIPIRONA 334,4 MG/ML	FR	5.000	10,45	52.250,00
73	ESCOPELAMINA 6,67 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	5.000	10,28	51.400,00
74	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	3.000	0,68	2.040,00
75	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	6.000	0,37	2.220,00
76	ESTRIOL - CREME VAGINAL 1MG/G, BISNAGA 50GR + APLICADOR	BIS	1.000	17,31	17.310,00
77	ESTRÓGENOS CONJUGADOS - CREME VAGINAL 0,625 MG, BISNAGA 25 GR + APLICADOR	BIS	100	1,15	115,00
78	ESTRÓGENOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,3 MG	COMP	1.000	1,18	1.180,00
79	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	FR	300	10,98	3.294,00
80	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	COMP	8.400	0,84	7.056,00
81	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	400.000	0,06	24.000,00
82	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	600.000	0,05	30.000,00
83	GLICLAZIDA 60MG	COMP	3.000	1,52	4.560,00
84	GLICERINA SOL. 12% C/ SONDA RETAL - FRASCO 500 ML	FR	200	13,28	2.656,00
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	COMP	600.000	0,10	60.000,00
86	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXÍDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML	FR	2.500	4,52	11.300,00
87	IBUPROFENO 600 MG	COMP	100.000	0,59	59.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE FÉRRER
NOSSO COMPROMISSO É COM O Povo

88	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL GOTAS 100MG/ML FRASCO	FR	4.000	5,19	20.760,00
89	IPATROPIO 0,25MG/ML (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO)	FR	150	2,18	327,00
90	ISOSSORBIDA MONONITRATO 10 MG	COMP	4.000	0,43	1.720,00
91	ISOSSORBIDA,DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL	COMP	4.000	0,52	2.080,00
92	IVERMECTINA 6MG	COMP	10.000	1,07	10.700,00
93	LEVONORGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,3 MG	CARTELA	4.000	1,09	4.360,00
94	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMP	100	2,31	231,00
95	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	500	0,78	390,00
96	LIDOCÁINA GELEIA A 2%, BISNAGA 30GR	BIS	2.000	5,37	10.740,00
97	LORATADINA 10 MG	COMP	15.000	0,25	3.750,00
98	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FR	2.500	6,20	15.500,00
99	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	5.000	0,71	3.550,00
100	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.	COMP	800.000	0,06	48.000,00
101	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMP	250.000	0,14	35.000,00
102	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMP	150.000	0,18	27.000,00
103	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	0,15	7.500,00
104	MEBENDAZOL 100 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER	COMP	6.000	0,54	3.240,00
105	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML. FRASCO COM 30 ML	FR	2.000	3,33	6.660,00
106	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO SOL. INJ. 150 MG/ML	AMP	150	11,91	1.786,50
107	METFORMINA 850MG (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	COMP	600.000	0,14	84.000,00
108	METFORMINA 850MG (COTA RESERVADA ME/EPP)	COMP	200.000	0,14	28.000,00
109	METILDOPA 250 MG.	COMP	12.000	0,67	8.040,00
110	METILDOPA 500 MG.	COMP	12.000	1,38	16.560,00
111	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	10.000	0,35	3.500,00
112	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 0,4%. (FRASCO COM 10 ML)	FR	1.200	2,19	2.628,00
113	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	30.000	0,43	12.900,00
114	METRONIDAZOL- GEL/CREME VAGINAL 100MG/G, BISNAGA 50GR + APlicador	BIS	4.000	11,91	47.640,00
115	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 4% FRASCO 80 ML + COPO MEDIDA	FR	2.000	11,47	22.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE FÉRRER
NOSSO COMPROMISSO É COM O Povo

116	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G, BISNAGA 60GR + APLICADOR	BIS	2.000	13,08	26.160,00
117	MISOPROSTOL 200MCG	COMP	100	15,87	1.587,00
118	NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI	BIS	4.000	4,18	16.720,00
119	NIFEDIPINA 10 MG MASTIGÁVEL	COMP	15.000	0,33	4.950,00
120	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO RETARD SULCIDO	COMP	6.000	0,39	2.340,00
121	NIMESULIDA 100 MG	COMP	60.000	0,24	14.400,00
122	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL 60GR C/ APLICADOR	BIS	4.000	8,64	34.560,00
123	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 1000.000 UI (FRASCO 40 ML + CONTA GOTAS)	FR	600	10,95	6.570,00
124	NORESTISTERONA 0,35MG CARTELA	CARTELA	1.000	8,50	8.500,00
125	NORETISTERONA ENANTATO + VALERATO ESTRADIOL 50+5 MG/ML	AMPOLA	1.000	20,55	20.550,00
126	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDOS	COMP	1.000	1,12	1.120,00
127	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	1.000	5,39	5.390,00
128	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	300.000	0,09	27.000,00
129	PARACETAMOL 750 MG	COMP	360.000	0,15	54.000,00
130	PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML. FRASCO COM 15 ML	FR	3.000	3,09	9.270,00
131	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60 ML	FR	500	5,97	2.985,00
132	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	BIS	500	5,86	2.930,00
133	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML	FR	2.000	8,31	16.620,00
134	PREDNISONA 20 MG	COMP	15.000	0,62	9.300,00
135	PREDNISONA 5 MG	COMP	7.000	0,43	3.010,00
136	PROMETAZINA 25 MG	COMP	28.000	0,29	8.120,00
137	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	100.000	0,13	13.000,00
138	RANITIDINA 150 MG	COMP	30.000	0,54	16.200,00
139	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS	ENV	4.000	1,80	7.200,00
140	SALBUTAMOL 2 MG	COMP	3.000	0,44	1.320,00
141	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE	FR	1.000	18,65	18.650,00
142	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML. - FRASCO 120 ML	FR	300	3,57	1.071,00
143	SECNIDAZOL 1000 MG	COMP	3.000	2,24	6.720,00
144	SINVASTATINA 20 MG	COMP	80.000	0,26	20.800,00
145	SINVASTATINA 40 MG	COMP	120.000	0,36	43.200,00
146	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30g	BIS	2.000	7,33	14.660,00
147	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	POT	80	58,77	4.701,60
148	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 4% + 0,8%	FR	1.000	2,25	2.250,00



149	SULFAMETOXAZOL 400 + TRIMETROPINA 80MG	COMP	20.000	0,57	11.400,00
150	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	90.000	0,32	28.800,00
151	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL GOTAS - 125 MG/ML	FR	1.000	1,83	1.830,00
152	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML	FR	400	5,11	2.044,00
153	TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO	FR	100	6,29	629,00
154	VASELINA PUIRA POMADA BISNAGA 30GR	BIS	100	15,17	1.517,00
155	VERAPAMIL 80 MG	COMP	2.000	0,59	1.180,00
156	VITAMINA DO COMPLEXO B	COMP	30.000	0,23	6.900,00
TOTAL					2.215.925,20

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

157	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMP	6.000	4,51	27.060,00
158	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 50 MG/ML AMPOLA 05 ML.	AMP	600	7,10	4.260,00
159	ADESONIA 6MG AMPOLA 2ML	AMP	700	14,67	10.269,00
160	ADRENALINA SOL. INJ. 1MG AMPOLA 1ML.	AMP	1.200	2,92	3.504,00
161	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL- FRASCO 500 ML	AMP	700	11,94	8.358,00
162	AGUA DESTILADA SOL. INJ. 10 ML	AMP	24.000	1,92	46.080,00
163	AMICACINA, SULFATO 500MG/ 2ML	AMP	500	11,11	5.555,00
164	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	500	5,42	2.710,00
165	AMIODARONA SOL. INJ. 50 MG/ML	AMP	1.500	4,11	6.165,00
166	AMPICILINA SOL. INJ. 1G - FRASCO MAIS DILUENTE 5 ML.	AMP	500	9,72	4.860,00
167	ANFOTERICINA B 50MG	FR AMP	100	37,60	3.760,00
168	ATROPINA 0,25MG/ML-AMPOLA COM 1 ML.	AMP	1.000	2,94	2.940,00
169	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000UI (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	AMP	4.500	13,90	62.550,00
170	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000UI (COTA RESERVADA ME/EPP)	AMP	1.500	13,90	20.850,00
171	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000UI	AMP	1.000	14,03	14.030,00



172	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETAVEL 300.0000UI + 100.000UI	AMP	100	14,01	1.401,00
173	BETAMETASONA, SULFATO DISSODICO	AMP	300	10,73	3.219,00
174	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - EM AMPOLA 10 ML	AMP	200	1,57	314,00
175	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	6.000	5,03	30.180,00
176	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% - INJ.	AMP	60	13,00	780,00
177	CEFALOTINA SOL. INJ. 1G - FRASCO/AMPOLA 10 ML	AMP	500	5,77	2.885,00
178	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL. INJ. DE 1 G IV + DILUENTE 10 ML	AMP	7.000	4,57	31.990,00
179	CETOPROFENO PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 100 MG	AMP	6.000	7,13	42.780,00
180	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 100 MG	AMP	6.000	4,83	28.980,00
181	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	AMP	3.000	25,76	77.280,00
182	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	3.600	2,79	10.044,00
183	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ	AMP	200	2,47	494,00
184	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML	AMP	200	2,76	552,00
185	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 250 ML	AMP	8.000	5,05	40.400,00
186	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML	AMP	11.000	6,11	67.210,00
187	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. PAREN. - AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMP	500	4,71	2.355,00
188	DEXAMETASONA 2MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA 1ML	AMP	300	5,16	1.548,00
189	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA 2,5ML	AMP	9.000	5,48	49.320,00
190	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.000	1,90	13.300,00
191	DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	15.000	1,31	19.650,00
192	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL	AMP	300	10,31	3.093,00
193	DOPAMINA SOL. INJ. 5 MG / ML - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMP	300	10,34	3.102,00
194	ENOXAPARINA SODICA 100MG SOL INJETAVEL	AMP	10	60,68	606,80
195	ENOXAPARINA SODICA 40MG SOL INJETAVEL	AMP	20	42,11	842,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE FÉRRER
NOSSO COMPROMISSO É COM O Povo

196	ENOXAPARINA SODICA 60MG SOL INJETAVEL	AMP	10	50,31	503,10
197	ENOXAPARINA SODICA 80MG SOL INJETAVEL	AMP	10	62,88	628,80
198	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.000	4,45	31.150,00
199	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	3.000	2,38	7.140,00
200	ETILEFRINA SOL. INJ. 10MG - AMPOLA - 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMP	300	5,45	1.635,00
201	FITOMENODIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	AMP	600	4,08	2.448,00
202	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	6.000	4,21	25.260,00
203	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/2ML - AMPOLA 1ML	AMP	100	4,51	451,00
204	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/2ML - AMPOLA 1ML	AMP	100	4,58	458,00
205	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML - AMPOLA 1ML	AMP	500	4,70	2.350,00
206	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/2ML - AMPOLA 1ML	AMP	1.000	4,67	4.670,00
207	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - BOLSA 500 ML	AMP	1.500	13,35	20.025,00
208	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10 ML	AMP	1.000	5,46	5.460,00
209	GLUCONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% - AMPOLA 10 ML	AMP	200	7,56	1.512,00
210	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SOL. INJ.- AMPOLA	AMP	2.000	17,74	35.480,00
211	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ.- AMPOLA 1ML	AMP	2.000	7,55	15.100,00
212	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILIZADO	AMP	6.000	4,43	26.580,00
213	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILIZADO	AMP	6.000	6,67	40.020,00
214	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO DE SÓDIO 6% 500ML	BOLSA	1	47,97	47,97
215	IMUNOGLOBULINA ANT. RHO (D) - 250 MCG/ML OU 300 MCG	AMP	36	365,17	13.146,12
216	INSULINA NPH HUMANA 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML	AMP	1.200	27,23	32.676,00
217	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML	AMP	800	38,27	30.616,00



218	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL INJ 100ML	AMP	1.000	23,16	23.160,00
219	LIDOCÁINA 2% COM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML	AMP	1.000	17,08	17.080,00
220	LIDOCÁINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML	AMP	1.500	3,45	5.175,00
221	MALEATO DE ERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,3 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	300	3,33	999,00
222	MANITOL 20% BOLSA 250ML	AMP	200	22,41	4.482,00
223	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ.	AMP	4.000	3,84	15.360,00
224	METRONIDAZOL 0,5% SOL. INJETAVEL	AMP	400	10,09	4.036,00
225	NITROGLICERINA SOL INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	300	42,46	12.738,00
226	NOREPINEFRINA 2MG 4ML	AMP	1000	7,76	7.760,00
227	OMEPRAZOL, SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG F.A., I.V.	AMP	6.000	7,23	43.380,00
228	ONDANSETRONA 4MG 2ML	AMP	6.000	8,32	49.920,00
229	OXACILINA SOL. INJ. 500 MG - FRASCO/AMPOLA+DILUENTE - 5 ML	AMP	300	8,78	2.634,00
230	OXITOCINA SOL. INJ. 5 UI/ML - AMPOLA - 1 ML	AMP	500	8,36	4.180,00
231	PIRACETAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMP	500	7,13	3.565,00
232	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMP	5.000	7,61	38.050,00
233	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP	2.000	1,60	3.200,00
234	RINGER C/ LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	AMP	3.600	21,67	78.012,00
235	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% - AMPOLA DE 10 ML	AMP	200	17,31	3.462,00
236	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/MLSOL. INJET.	AMP	800	14,38	11.504,00
237	SUXAMETÔNIO, CLORETO INJ.	AMP	100	24,22	2.422,00
238	TENOIXICAN 40MG INJETÁVEL	AMP	3.000	18,96	56.880,00
239	VITAMINA DO COMPLEXO B SOL. INJ. - AMPOLA - 2 ML	AMP	9.000	7,86	70.740,00
TOTAL					1.411.372,99

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

240	ALPRAZOLAM 0,50 MG	COMP	16.000	1,12	17.920,00
241	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	20.000	0,18	3.600,00
242	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	35.000	0,27	9.450,00
243	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	84.000	0,17	14.280,00
244	BIPERIDENO 2MG	COMP	84.000	0,35	29.400,00
245	BROMAZEPAM 3 MG.	COMP	18.000	0,24	4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE FÉRRER
NOSSO COMPROMISSO É COM O Povo

246	BROMAZEPAM 6 MG	COMP	30.000	0,30	9.000,00
247	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	70.000	0,37	25.900,00
248	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	80.000	0,37	29.600,00
249	CARBAMAZEPINA 400	COMP	2.000	0,94	1.880,00
250	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	1.000	16,58	16.580,00
251	CITALOPRAM 20MG	COMP	18.000	0,47	8.460,00
252	CLONAZEPAM 0,50 MG	COMP	36.000	0,16	5.760,00
253	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	96.000	0,18	17.280,00
254	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	FR	20	8,61	172,20
255	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	20.000	0,59	11.800,00
256	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	4.800	0,56	2.688,00
257	CLORPROMAZINA SOL INJETAVEL	AMP	50	4,64	232,00
258	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	FR	20	12,73	254,60
259	DIAZEPAM 10MG	COMP	30.000	0,23	6.900,00
260	DIAZEPAM 5MG	COMP	12.000	0,23	2.760,00
261	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML - AMPOLA COM 2 ML	AMP	1.000	3,41	3.410,00
262	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	500	26,02	13.010,00
263	FENITOINA 100MG	COMP	24.000	0,26	6.240,00
264	FENITOINA SÓDICA 20MG/ML, FRASCO COM 120ML SOL.ORAL	FR	20	10,15	203,00
265	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP	200	6,60	1.320,00
266	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 2 ML.	AMP	500	3,68	1.840,00
267	FENOBARBITAL 100MG	COMP	80.000	0,35	28.000,00
268	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL. ORAL	FR	480	7,13	3.422,40
269	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML 5ML	AMP	800	8,34	6.672,00
270	FLUFENAZINA ENANTATO 25MG/ML AMPOLA	AMP	100	10,57	1.057,00
271	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMPOLA 5ML	AMP	240	17,04	4.089,60
272	FLUOXETINA 20MG	COMP	80.000	0,24	19.200,00
273	HALDOL 1MG	COMP	3.000	0,66	1.980,00
274	HALDOL 5MG	COMP	80.000	0,75	60.000,00
275	HALDOL 5MG/ML SOL. INJ.- AMPOLA	AMP	100	8,89	889,00
276	HALDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	FR	40	9,91	396,40
277	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 50MG/ML	AMP	360	12,39	4.460,40
278	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	3.000	0,76	2.280,00
279	LEVOMEPPROMAZINA 100MG	COMP	36.000	1,29	46.440,00
280	LEVOMEPPROMAZINA 25MG	COMP	6.000	0,74	4.440,00



281	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJETAVEL- AMPOLA DE 3ML	AMP	300	9,10	2.730,00
282	MORFINA SOL. INJ. 0,2MG/ML. AMPOLA DE 1ML	AMP	500	12,01	6.005,00
283	MORFINA SOL. INJ. 10MG/ML. AMPOLA DE 1ML	AMP	500	10,67	5.335,00
284	MORFINA 30 MG	COMP	1.000	3,04	3.040,00
285	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG - AMPOLA DE 1ML	AMP	200	14,36	2.872,00
286	PARACETAMOL + CODEINA 500/30	COMP	12.000	1,27	15.240,00
287	PAROXETINA 20MG	COMP	3.000	0,62	1.860,00
288	PERICIAZINA 10MG	COMP	3.000	0,84	2.520,00
289	PERICIAZINA 1%	FR	200	17,35	3.470,00
290	PERICIAZINA 4%	FR	200	35,08	7.016,00
291	PETIDINA SOL. INJ. 50 MG/ML - AMPOLA - 2 ML,	AMP	200	9,21	1.842,00
292	RISPERIDONA 1MG-COMPRIMIDOS	COMP	24.000	0,24	5.760,00
293	RISPERIDONA 2MG-COMPRIMIDOS	COMP	48.000	0,27	12.960,00
294	RISPERIDONA 3MG-COMPRIMIDOS	COMP	36.000	0,35	12.600,00
295	RISPERIDONA SOL ORAL	FR	800	17,36	13.888,00
296	SERTRALINA 50MG	COMP	80.000	0,59	47.200,00
297	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	1.200	4,30	5.160,00
298	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	1.200	2,93	3.516,00
299	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG	COMP	1.200	4,55	5.460,00
300	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA - 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMP	1.200	6,91	8.292,00
301	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 288 MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CAPS	24.000	0,96	23.040,00
302	VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CAPS	24.000	1,40	33.600,00
303	VALPROATO DE SÓDIO SOL. ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ÁCIDO VALPRÓICO)	FR	1.500	10,54	15.810,00
TOTAL					666.802,60
VALOR GLOBAL					4.294.100,79

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o fornecimento é de R\$ 4.294.100,79 (quatro milhões,



duzentos e noventa e quatro mil, cem reais e setenta e nove centavos), sendo da seguinte forma:

- a) **Medicamentos de Atenção Básica** é no valor total de **R\$ 2.215.925,20** (dois milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);
- b) **Medicamentos Injetáveis** é no valor total de **R\$ 1.411.372,99** (um milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos);
- c) **Medicamentos controlados** é no valor de **R\$ 666.802,60** (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos).

Os valores acima são meramente estimativos, em conformidade com a pesquisa de preços realizada no banco de preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES:

- 5.1 Após autorização de ordem de fornecimento, a empresa deverá realizar a entrega dos medicamentos e materiais, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João de Araújo, s/n, – Centro – São Vicente Férrer/PE, respeitando o horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira das 7h às 12h da manhã, e, das 13h às 17h da tarde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a confirmação do pedido, que será feito por e-mail institucional;
- 5.2 Caso não seja realizada a entrega no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste termo de referência e na Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.3 A contratada deve respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante;
- 5.4 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, o fornecimento dos medicamentos e materiais que estejam em desacordo com o solicitado ou conflitante com quaisquer especificações na proposta de preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4 O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 e do Termo de Referência, são obrigações da licitante contratada:

- a) Cumprir com o Contrato de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, dentro do prazo;



- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- c) Reparar e corrigir, as expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;
- d) Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento, através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham cometer no desempenho das funções podendo para tanto a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes, obrigando-se, também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;
- f) Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada durante a execução do objeto e entrega dos medicamentos;
- g) Entregar os materiais na quantidade solicitada de acordo com a forma determinada na requisição;
- h) Não será admitida alegação de impossibilidade de atendimento sobre qualquer pretexto, ficando sob expensas da empresa contratada qualquer custo sobre ações extraordinárias demandadas para realizar o fornecimento, salvo a remuneração devida pelo fornecimento eventualmente realizado, oriunda da ordem de fornecimento;
- i) Disponibilizar nº.s de telefones fixo/celular para contato desta administração com a contratada caso haja necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Administração Pública:

- a) Emitir Nota de Empenho, determinando as quantidades dos materiais a serem entregues, respeitando-se as quantidades máximas estabelecidas;
- b) Exercer a fiscalização do contrato e documentar as ocorrências havidas;
- c) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega dos produtos;
- d) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- e) Efetuar os pagamentos devidos;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que à contratada venha a entregar fora das especificações deste Termo de Referência, e proposta de preços;
- g) Aplicar às sanções regulamentares e contratuais.



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. O valor estimado para a execução do contrato é no total de **R\$ 4.294.100,79 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cem reais e setenta e nove centavos)**, sendo da seguinte forma:

- a) **Medicamentos de Atenção Básica** é no valor total de **R\$ 2.215.925,20** (dois milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);
- b) **Medicamentos Injetáveis** é no valor total de **R\$ 1.411.372,99** (um milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos);
- c) **Medicamentos controlados** é no valor de **R\$ 666.802,60** (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos).

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. O recurso financeiro ficará a cargo das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 02-Poder Executivo

Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.4280.2281– Aquisição de Medicamentos, Próteses, Derivados e Etc.

Elemento: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

São Vicente Férrer, 17 de julho de 2025.

Maria Silvana Cavalcanti de Moura Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde